

SECRETARIA MUN. INFRAESTRUTURA DE SANTAREM-PA**Estudo Técnico Preliminar 23/2025****1. Informações Básicas**

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTO FEXÍVEL BETUMINOSO (TAPA BURACO).

A malha viária urbana do Município de Santarém/PA apresenta, atualmente, significativa deterioração em diversos trechos, decorrente de fatores como o intenso volume de tráfego, a ação climática típica da região amazônica especialmente o regime de chuvas elevado, além do desgaste natural do pavimento ao longo do tempo. Essa condição tem provocado o surgimento de buracos, trincas e deformações que comprometem a trafegabilidade, aumentam o risco de acidentes e elevam os custos de manutenção dos veículos que circulam pela cidade.

Considerando o interesse público e a necessidade de garantir segurança e mobilidade aos cidadãos, torna-se imprescindível realizar serviços contínuos de recuperação de pavimento flexível betuminoso (tapa-buraco), com materiais e técnicas adequadas às especificações vigentes e às características climáticas e estruturais das vias municipais.

A execução desse tipo de serviço exige mão de obra qualificada, equipamentos específicos, logística eficiente e capacidade técnica para aplicação de concreto asfáltico, emulsões e demais insumos utilizados. A Prefeitura não dispõe, em sua estrutura atual, de equipe, maquinário e infraestrutura suficientes para atender à demanda com a rapidez e a qualidade necessárias. Por esse motivo, faz-se necessária a contratação de empresa especializada, que possua experiência comprovada, corpo técnico habilitado e disponibilidade operacional para execução dos serviços no prazo adequado.

Além disso, a contratação permitirá maior eficiência na manutenção da malha viária, evitando a progressão dos danos e reduzindo custos futuros com reconstruções mais extensas. A pronta intervenção nos trechos críticos também contribui para a melhoria da fluidez do tráfego, redução de acidentes e maior durabilidade do pavimento, atendendo às necessidades da população santarena e garantindo melhores condições de circulação.

Diante do exposto, justifica-se a contratação de empresa especializada em serviços de recuperação de pavimento flexível betuminoso, visando assegurar a manutenção adequada das vias públicas do Município de Santarém/PA, a preservação do patrimônio público, o atendimento ao interesse coletivo e a segurança da mobilidade urbana.

3. Área requisitante

| Área Requisitante | Responsável |
|-------------------|---------------------|
| Planejamento | RAFAEL QUEIROZ REIS |

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos nesse instrumento e no futuro Termo de Referência.

Entendemos, portanto, que a contratação nos presentes termos, atende aos requisitos exigidos na Legislação em vigor, bem como atende às necessidades da Prefeitura de Santarém no que tange às exigências.

Trata-se de **serviço de engenharia**, a ser contratado mediante licitação, no **Pregão**, em sua forma eletrônica.

Os bens/serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade do objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título qualificação técnica, nos termos do art. 62, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021:

Certificado de registro (pessoa jurídica): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

Certificado de registro (pessoa física): comprovar registro no Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU) ou Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) de todos os profissionais técnicos que participarão na condução dos serviços contratados, devendo constar no mínimo um Engenheiro Civil ou Arquiteto e Urbanista.

Capacidade operacional: atestado(s) de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a experiência da empresa/consórcio licitante em atividades do insumo licitado.

5. Levantamento de Mercado

Diante da planilha orçamentária apresentada, foram desconsiderados os valores unitários estimados de serviço **de engenharia** que serão aplicados na contratação. A referência para os valores máximos aceitáveis será baseada na citada planilha (anexa).

Vale ressaltar que se trata de aquisição de bens comuns, a ser contratado mediante licitação, na modalidade **Pregão**, em sua forma eletrônica.

Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos da Lei nº 14.133/21, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas na lei que vedam sua aplicação.

O fornecimento dos bens/A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

Vale ressaltar que a referência da planilha orçamentária poderá suprir a pesquisa de preços de mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O Município de Santarém faz o possível para sanar as patologias em pavimentos flexíveis existentes através de contratação de pessoal, maquinários e empresa terceirizada, onde na terceirização dos serviços de obras a contratação do serviço busca maior eficácia em relação aos índices de produtividade de execução própria.

Porém a estrutura de execução própria se prova ineficaz, como prova, existem inúmeros municípios do Brasil onde preferem terceirização dos serviços de obras, onde a contratação do serviço busca maior eficácia em relação aos índices de produtividade de execução próprio.

Afim de criar várias frentes de trabalho e aumentar o padrão da execução dos serviços de recuperação, a terceirização é um caminho viável e para isso foi criado planilha referenciada através do Índice de Preços SINAPI para execução de reparo em pavimento flexível betuminoso e material.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Para fins de uso geral, adotou-se o quantitativo aproximado ao do ano de 2024, período em que se registrou o maior nível de produtividade do município. Essa decisão foi tomada considerando a previsão de um inverno rigoroso, com o objetivo de garantir a continuidade dos serviços, sem interrupções. Assim, foi estimado um volume de 9.000 m³ de CBUQ. Além disso, devido à ampliação das malhas viárias, observou-se um aumento na demanda por insumos, o que reforça a necessidade de manter um estoque adequado para atender à crescente extensão da malha urbana.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 10.041.040,00

A despesa total estimada da contratação é de R\$ 10.041.040,00 (dez milhões, quarenta e um mil e quarenta reais), conforme planilha orçamentária anexa.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Entendemos que os bens e materiais, objeto da contratação, podem ser ofertados tantas empresas quantas estejam aptas ao seu fornecimento.

A licitação para a contratação de que trata o objeto deste termo de referência, por meio do menor preço por item, nos moldes em que se encontra, permite à Administração uma maior economia, haja vista que os licitantes das mais variadas especialidades poderão vir a ofertar preços mais competitivos, sem restringir a competitividade.

Desta forma a licitação por item se mostra mais adequada a pretensão da Administração, ampliando o interesse do mercado, evitando-se assim a necessidade de iniciar nova licitação para o atendimento da demanda em questão.

Dessa forma, os itens foram agrupados em lote único por terem grande similaridade nas características e especificações, cuja execução em conjunto trará significativa redução de preço, comparando-se com a realização dos serviços em separado, por fornecedores diferentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Este estudo identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, sendo elas:

- Licitação de aquisição de CBUQ

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A Prefeitura de Santarém desde o início da atual gestão iniciou uma grande transformação, modernização de sua estrutura e austeridade. Buscando com isso aprimorar o atendimento do interesse público. Estando dentro do Plano Anual no item **20**.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexistente e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

13. Providências a serem Adotadas

A Administração indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato:

a) Gestor do Contrato:

b) Fiscal do Contrato:

Providências que serão necessárias pela Administração para iniciar a execução do objeto:

Definir local de canteiro. Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e assinatura e publicação do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Impactos ambientais são as alterações no ambiente causadas pelas ações humanas. Os impactos ambientais podem ser considerados positivos e negativos. Os impactos negativos ocorrem quando as alterações causadas geram risco ao ser humano ou para os recursos naturais encontrados no espaço. Por outro lado, os impactos são considerados positivos quando as alterações resultam em melhorias ao meio ambiente.

A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto na Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, Capítulo III, artigo 5.º, I, II, III e § 1º, exceto aqueles em que não se aplica a referida norma.

A Contratada deverá adotar, no que couber, as disposições da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01 /2010; da Resolução Conama nº 362, de 23 de junho de 2005; da Resolução Conama nº 416, de 30 de setembro de 2009; bem como da Resolução Conama Nº 340, de 25 de setembro de 2003, para que seja assegurada a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais específicos.

A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com os estudos, análises, demonstrativos realizados e aqueles juntados ao presente ETP, ficou, de maneira detalhada a viabilidade, no atendimento ao interesse social envolvido, bem como, restará atendido o interesse público e a perspectiva legislação.

Há equipe técnica, nos diversos setores da Administração, para dar encaminhamento às atividades de contratação e execução, com os adequados procedimentos de gestão contratual e fiscalização técnica do objeto.

Os serviços deverão ser prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade caracterizados neste instrumento.

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Atinente a matriz de risco que dispõe o art 22 da lei 14.133/21, não se manifesta conveniente em razão da pouca complexidade do objeto.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

PRISCILA DE SOUSA CARVALHO

Assessor Técnico de Engenharia II



Assinou eletronicamente em 11/12/2025 às 10:02:33.